



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Termo Aditivo nº 25/2016
Processo 200/979/2016

TERMO ADITIVO Nº 25/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E
A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E
SANEAMENTO – EMUSA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987- 8º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. MARIA CÉLIA VASCONCELLOS, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF nº 799.957.567-49, e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, empresa pública criada pelo decreto nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89 neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo Presidente, Sr. RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, brasileiro, casado, natural de São Paulo, CAU nº A 21195-8 e inscrito no CPF sob o nº 982.667.217-34, firmam o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o que consta no Processo nº 200/979/2016, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o serviço de recuperação de instalações hidrossanitárias, com instalação de reservatórios de água, na Policlínica de especialidades Dr. Sylvio Picanço – PESP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: A FMS repassará o valor de R\$ 22.767,07 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do Programa de Trabalho nº 2543.10.301.0051.1498, Natureza de Despesa nº 34.49.15.10, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 000794/16.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O prazo de duração deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no convênio original, não alteradas por este instrumento.

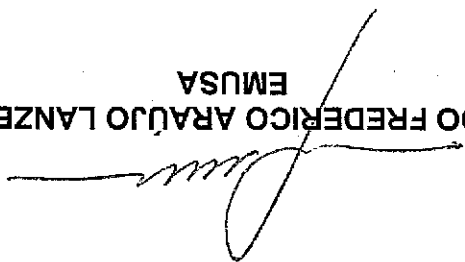
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO: Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Niterói, para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 10 de outubro de 2016.

MARIA CÉLIA VASCONCELOS
PRESIDENTE DA FMS


RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELOTTI
EMUSA

Testemunhas:
1)
2)